



## ESTADO DE RORAIMA

### Prefeitura Municipal de Mucajaí

LEI Nº 82 DE 21 DE JANEIRO DE 1.994

DISPÕE SOBRE: ATUALIZAÇÃO DO SUBSÍ-  
DIO E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO, VI  
CE-PREFEITO E VEREADORES.

O Prefeito Municipal de Mucajaí, Estado de Roraima ,  
faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE:

Art, 1º - A remuneração do Prefeito e Vice Prefeito  
será composta de subsídio e representação;

Art. 2º - O Presidente terá subsídio, comparecimento  
e representação;

Art. 3º - Os vereadores terão subsídio e comparecimen  
to;

Art. 4º - Ficam os valores da remuneração do Prefeito  
Vice-Prefeito, Vereadores e Presidente atualizado segundo a tabela  
(MJI) em anexo;

Art. 5º - Os valores da tabela (MJI) serão reajustados  
na mesma proporção dos reajustes dados aos Deputados Estaduais;

Art. 6º - O Presidente da Câmara Municipal receberá  
uma gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre a remuneração  
do  
Vereador;

Art. 7º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor  
na data de sua aprovação tendo efeitos retroativos do dia 1º de janeiro  
de 1.994, revogam-se as disposições em contrário;

Paço da Prefeitura Municipal de Mucajaí, 14 de janeiro  
de 1.994.

ESTADO DE RORAIMA

Prefeitura Municipal de Mucajaí

ANEXO I

TABELA DE VALORES ( MJ - I )

<u>CARGO</u>	<u>SUBSÍDIO</u>	<u>REPRESENTAÇÃO</u>	<u>REMUNERAÇÃO</u>
PREFEITO	250.000,00	150.000,00	400.000,00
VICE-PREFEITO	178.000,00	106.800,00	284.800,00

VEREADOR

	<u>SUBSÍDIO</u>	<u>COMPARECIMENTO</u>	<u>REMUNERAÇÃO</u>
VEREADORES	71.200,00	106.800,00	178.000 00

PRESIDENTE

<u>SUBSÍDIO</u>	<u>COMPARECIMENTO</u>	<u>REPRESENTAÇÃO</u>	<u>REMUNERAÇÃO</u>
71.200,00	106.800,00	106.800,00	284.800,00

Paço da Prefeitura Municipal de Mucajaí, 14 de janeiro de 1.994.

Prefeitura Municipal de Mucajaí



Antonio Nunes Cruz  
Prefeito Municipal